

## SEGUNDO TERMO ADITIVO

**Processo Licitatório nº 073/2024**

**Dispensa nº 017/2024**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA- MG E A EMPRESA FACILITA TELECOM LTDA**

O **MUNICÍPIO DE PIRAÚBA-MG**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, com sede na Rua Opemá, nº 610, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo prefeito ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FACILITA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.045.960/0001-10, com sede Travessa Edson de Melo, nº 30, bairro Centro, na cidade de Ubá, CEP 36.500-036, doravante designada **CONTRATADA** por intermédio de seu sócio/administrador Gillian Del Puppo Alves, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 073/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1 de Abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 086/2024, proveniente da Dispensa nº 017/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 16/04/2026 até 16/04/2027, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor total da contratação é de R\$ 35.519,76 (trinta e cinco mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos), a ser pago na importância de R\$ 2.959,98 (dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais.
- 2.2. Fica expressamente excluída do presente aditivo a taxa única de instalação e configuração no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) já quitada no contrato original.
- 2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Piraúba deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

<b>Dotação</b>	<b>Ficha</b>	<b>Descrição</b>
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0001.2.0011	353	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

- 4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 16/04/2026.

## CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

- 5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

- 6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Piraúba- MG, 15 de abril de 2026.

---

**ANDRÉ LUIS SALGADO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÚBA-CONTRATANTE**

---

**FACILITA TELECOM LTDA**  
**CNPJ Nº 13.045.960/0001-10**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS**

---

Nome:

---

Nome: